



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º LEI Nº 69, DE 21 DE JUNHO DE 1956

Abre crédito especial.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

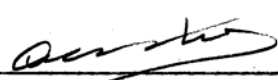
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.000,00 (Nove Mil cruzeiros), para atender no presente exercício, ao pagamento de Gratificação ao Motorista do Ônibus de estudantes.

ARTIGO 2º - A verba para atender às despesas com a execução da presente lei, correrá por conta do pagamento do transporte de estudantes, a ser feito pela Prefeitura Municipal de Caçapava.

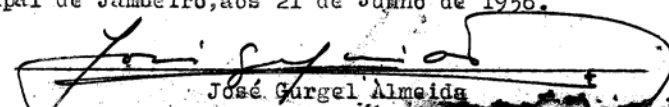
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 21 de Junho de 1956.


ANTÔNIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 21 de Junho de 1956.


José Gurgel Almeida
SECRETÁRIO